



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 611  
DECISÃO : Nº PL 77/2013  
Processo : JPA 20349/2013  
Interessado : JOSELITO BARBOSA DA FONSECA - ISOLTAC  
Assunto : Inclusão de Responsabilidade Técnica

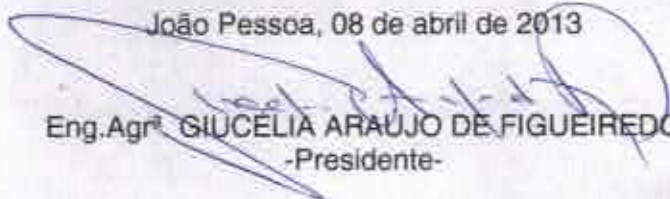
EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo cancelamento do auto de infração e o conseqüente arquivamento do processo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 611, de 08 de abril de 2013, considerando o recurso apresentado pelo interessado acerca da Decisão da CEMMQ Nº 126/12, de 13/12/12, que decidiu pelo arquivamento do auto de infração, em razão da lavratura de auto de infração indevido, em favor da interessada, aduzindo serviços de pintura e atuando por infração ao art. 59, da Lei Nº 5.194/66, ou seja, pela falta de registro de empresa no âmbito do CREA-PB; considerando que apesar da empresa ter objetivo social que a luz da legislação a obriga deter registro no âmbito do CREA-PB, o auto de infração está maculado, em razão da capitulação errônea, que é nulo de pleno direito; considerando os termos do parecer exarado pela relatora que se acosta ao entendimento da Assessoria Técnica, qual seja, pelo cancelamento do auto de infração e o conseqüente arquivamento do processo, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pela relatora. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Moraes Melo, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otavio Falcao O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, Jonathan Clayton Albuquerque Diniz, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Junior, José Cavalcante Matias, Paulo Virginio de Sousa, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Souza, Ronaldo Fernandes de Lavor e Leandro Rodrigo Vieira Oliveira.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de abril de 2013

  
Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
-Presidente-